



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

Aditivo de Contrato.....	01/01
Ata de Registro de Preço.....	01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003002/2020

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1003002/2020. O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) Secretaria Municipal de Administração, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, do Município de São Mateus do Maranhão/MA, representado por ATANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAISSA MARQUES SILVA EIRELI, com sede Rod. 02, Centro, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.477.474/0001-97, representada por GENOVEVA OLIVEIRA MOURÃO, (CPF/MF) 255.363.033-68, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 07 SEC DE INFRAESTRUTURA; PROJETO ATIVIDADE: 15 451 0071 1.195 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSO: 0100000000 RECURSO ORDINÁRIOS. Cláusula Terceira - Do prazo de vigência O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 23/12/2020. Cláusula Quarta - Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. São Mateus do Maranhão-MA, 23.12.2020 CONTRATANTE: Atanildo Pereira de Oliveira e GENOVEVA OLIVEIRA MOURÃO CONTRATADO(A).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0808001/2019

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0808001/2019. O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.829.344/0001-50, do Município de São Mateus do Maranhão/MA, representado por LUCÉLIA MARTINS DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Avenida Central, 1848, SALA: 08; ANDAR 1 Centro, Caxias-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.896.660/0001-53, representada por Franklin Martins Nunes, CPF/MF nº 631.762.893-91, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; PROJETO ATIVIDADE: 17 512 0070 1.018 - CONST. AMPL. SISTEMA ABAST. D'ÁGUA; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 0123000054 TRANSF. DE CONV. UNIÃO VINC. À SAÚDE. Cláusula Terceira - Do prazo de vigência O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 29/12/2020. Cláusula Quarta - Da Ratificação Permanecem inalteradas

Maranhão-MA, 29 de Dezembro de 2020. Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, 29.12.2020 CONTRATANTE: Lucélia Martins da Costa e Franklin Martins Nunes CONTRATADO(A).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200251/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200251/2020. O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, do Município de São Mateus do Maranhão/MA, representado por ATANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ENGEPLINA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua Learte Santos, 33, Vila Vicente Fialho, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.109.789/0001-00, representada por José de Ribamar Silva Filho, (CPF/MF) 476.495.503-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Unidade Orçamentária: 02 07 SEC DE INFRAESTRUTURA; Projeto 15 451 0071 1.195 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS; Classificação econômica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; FONTE 012454 TRANS DE CONV UNIÃO A OUTROS. Cláusula Terceira - Do prazo de vigência O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 29/12/2020. Cláusula Quarta - Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. São Mateus do Maranhão-MA, 29 de Dezembro de 2020. Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, 29.12.2020 CONTRATANTE: Atanildo Pereira de Oliveira e Antonio Almeida Lima CONTRATADO(A).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200040/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200040/2020. O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, do Município de São Mateus do Maranhão/MA, representado por THIAGO REZENDE ARAGÃO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAISSA MARQUES SILVA EIRELI, com sede Rod. 02, Centro, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.477.474/0001-97, representada por GENOVEVA OLIVEIRA MOURÃO, (CPF/MF) 255.363.033-68, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Julho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 07 SEC DE INFRAESTRUTURA; PROJETO ATIVIDADE: 15 451 0071 1.195 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00; SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 012454 TRANS DE CONV UNIÃO A OUTROS. Cláusula Terceira - Do prazo de vigência O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 20/01/2021. Cláusula Quarta - Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. São Mateus do Maranhão-MA, 20 de Janeiro de 2021. Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, 29.12.2020 CONTRATANTE: Thiago Rezende Aragão e GENOVEVA OLIVEIRA MOURÃO CONTRATADO(A).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190094/2019

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. AO CONTRATO Nº 20190094/2019. 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20190094/2019 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LIDA, para serviços de construção das creches nos bairros Alto da Bela Vista e São Pedro, conforme o termo de compromisso nº PAC2 6035/2013, Município de São Mateus do Maranhão - MA. O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA, representada neste ato, por sua Secretária Municipal de Educação, Senhora Telma da Silva Vieira, inscrita no CPF nº 279.219.053-15, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LIDA, pessoa jurídica, com sede à Av. Um - Qda 13, 26, Residência Pirâmide, Centro, Raposa - MA, inscrita no CNPJ nº 10.948.612/0001-64, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), CLODOALDO CORREA, CPF/MF) 747.351.603-53, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade dos serviços de construção das creches nos bairros Alto da Bela Vista e São Pedro, conforme o termo de compromisso nº PAC2 6035/2013, Município de São Mateus do Maranhão - MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 2.893.456,35 (Dois milhões oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 FUNDO MAN.DES.EDUC.BÁS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO. PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0007 1.175 CONST REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 011900 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE. Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São Mateus do Maranhão - MA, 23 de dezembro 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.019.491/0001-07. Telma da Silva Vieira-Secretária Municipal de Educação. CONTRATANTE. ALBATROZ CONSTRUÇÕES LIDA. CNPJ nº 10.948.612/0001-64. CLODOALDO CORREA-Representante Legal. CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200124/2020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. AO CONTRATO Nº 20200124/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20200124/2020 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e a empresa BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, para Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. Através do Processo Administrativo Nº 6261/2019. O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desen. Economico, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA, representada neste ato, por seu Secretário Municipal de Finanças e Desen. Economico, Senhor Atanildo Pereira de Oliveira, inscrito no RG nº 716.579.403-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com sede à Rua Professor Pinho Rodrigues, 05, sala 407, Edif. Manhattan Center, Jardim Renascença, São Luis-MA, inscrita no CNPJ nº 25.071.037/0001-31, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a) Wagner Henrique Barcelos Oliveira, inscrito(a) no RG sob o nº

Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade da Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. Parágrafo Único: Este contrato teve início em 20/04/2020 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 12 (Doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Sec. de Finanças e Desenv. Econômico. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0010.2.007 - Manut. Func. da Secretaria de Administração. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 01000 - Recursos Ordinários. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE. Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São Mateus do Maranhão - MA, 28 de dezembro 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESEN. ECONOMICICO. CNPJ: 06.019.491/0001-07. Atanildo Pereira de Oliveira-Secretário Municipal de Finanças e Desen. Economico. CONTRATANTE. BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ nº 19.792.881 /0001-59. Wagner Henrique Barcelos Oliveira-Representante Legal. CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200125/2020

1º Termo Aditivo DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. AO CONTRATO Nº 20200125/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20200125/2020 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e a empresa BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, para Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. Através do Processo Administrativo Nº 6261/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, através da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Antônio Pereira Aragão, nº 830 - Centro - São Mateus do Maranhão - MA - CEP: 65.470-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.043.226/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Telma da Silva Vieira, RG nº 279.219.053-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com sede à Rua Professor Pinho Rodrigues, 05, sala 407, Edif. Manhattan Center, Jardim Renascença, São Luis-MA, inscrita no CNPJ nº 25.071.037/0001-31, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), Wagner Henrique Barcelos Oliveira, inscrito(a) no RG sob o nº 137443020000-7 SSP/MA, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade da Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. Parágrafo Único: Este contrato teve início em 20/04/2020 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 12 (Doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 03 Secretaria de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0033 2.010 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 010100. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE. Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e

TE. BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ nº 19.792.881 /0001-59. Wagner Henrique Barcelos Oliveira-Representante Legal. CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200126/2020**

1º Termo Aditivo DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. AO CONTRATO Nº 20200126/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20200126/2020 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e a empresa BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, para Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. Através do Processo Administrativo Nº 6261/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, localizada na Praça da Matriz, nº 42 - Centro - Fone: (099) 3639-2971 - São Mateus do Maranhão - MA - CEP: 65.470-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.019.491/0001-07, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucélia Martins da Costa, RG nº 804.371.763-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com sede à Rua Professor Pinho Rodrigues, 05, sala 407, Edif. Manhattan Center, Jardim Renascença, São Luis-MA, inscrita no CNPJ nº 25.071.037/0001-31, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), Wagner Henrique Barcelos Oliveira, inscrito(a) no RG sob o nº 137443020000-7 SSP/MA, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade da Prestação de serviços de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. Parágrafo Único: Este contrato teve início em 20/04/2020 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 12 (Doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 03 Secretaria de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0033 2.010 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 010100. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE. Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São Mateus do Maranhão - MA, 28 de dezembro 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ Nº 06.019.491/0001-07. Lucélia Martins da Costa-Secretária Municipal de Saúde. CONTRATANTE. BARCELOS E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS-CNPJ nº 19.792.881 /0001-59. Wagner Henrique Barcelos Oliveira. Representante Legal. CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190133/2019**

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20190133/2019 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20190133/2019 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e a empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, para Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. Através do Processo Administrativo Nº 20181113.105118-04/2018. O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desen. Economico, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA, representada neste ato, por seu Secretário Municipal de Finanças e Desen. Economico, Senhor Atanildo Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 716.579.403-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, pessoa jurídica, com sede à Av. Luiz Gonzaga Carneiro, 02, Centro, Sucupira do Norte-MA, inscrita no CNPJ nº 19.882.262/0001-55, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), Marco Alberto Teixeira Gripp, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.199.973-00, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade da Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. Parágrafo Único: Este contrato teve início em 03/04/2019 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 24 (Vinte e quatro) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 23.010,00 (Vinte e três mil e dez reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 03 Secretaria de Educação PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0033 2.010 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 010100. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos São Mateus do Maranhão - MA, 28 de dezembro 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 31.043.226/0001-01 Telma da Silva Vieira, Secretária Municipal de Educação. CONTRATANTE. CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI CNPJ Nº 19.882.262/0001-55 Marco Alberto Teixeira Gripp Representante Legal CONTRATADA.

alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade da Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. Parágrafo Único: Este contrato teve início em 03/04/2019 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 24 (Vinte e quatro) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 23.010,00 (Vinte e três mil e dez reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Sec. de Finanças e Desenv. Economico PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0010.2.007 - Manut. Func. da Secretaria de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 01000 - Recursos Ordinários. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São Mateus do Maranhão - MA, 28 de dezembro 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESEN. ECONOMICO CNPJ: 06.019.491/0001-07 Atanildo Pereira de Oliveira Secretário Municipal de Finanças e Desen. Economico CONTRATANTE CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI CNPJ nº 19.792.881 /0001-59 Marco Alberto Teixeira Gripp Representante Legal CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190134/2019**

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20190134/2019 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20190134/2019 de Gestão Plena Que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO e a empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, para Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA. Através do Processo Administrativo Nº 20181113.105118-04/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, através da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Antônio Pereira Aragão, nº 830 - Centro - São Mateus do Maranhão - MA - CEP: 65.470-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.043.226/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Telma da Silva Vieira, CPF nº 279.219.053-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, pessoa jurídica, com sede à Av. Luiz Gonzaga Carneiro, 02, Centro, Sucupira do Norte-MA, inscrita no CNPJ nº 19.882.262/0001-55, representada neste ato, pelo(a) Senhor(a), Marco Alberto Teixeira Gripp, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.199.973-00, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 90 (noventa) dias, contando a a partir de 01 de janeiro de 2021 tendo em vista a continuidade da Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços. Parágrafo Único: Este contrato teve início em 03/04/2019 totalizando até o final deste termo de aditivo um total de 24 (Vinte e quatro) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O presente Termo Aditivo será no valor global de R\$ 23.010,00 (Vinte e três mil e dez reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 03 Secretaria de Educação PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0033 2.010 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 010100. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos São Mateus do Maranhão - MA, 28 de dezembro 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 31.043.226/0001-01 Telma da Silva Vieira, Secretária Municipal de Educação. CONTRATANTE. CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI CNPJ Nº 19.882.262/0001-55 Marco Alberto Teixeira Gripp Representante Legal CONTRATADA.